PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 260/13

Considerando que nos dias atuais se faz necessário o ingresso das mães no mercado de trabalho para, junto com o marido, ou em muitos casos, sozinha, contribuir e ou arcar com as despesas do lar;

considerando que a educação é a base primordial para a formação do cidadão, as crianças precisam desde cedo ser inseridas e familiarizadas com a escola, para que, assim, fiquem à margem da violência;

considerando que a escola é ferramenta acessória da família na formação da personalidade da criança, e que a educação é direito de todos, necessário se faz que o Poder Executivo cumpra com o que prevê a Constituição Federal Brasileira, no seu art.205 e, também, o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) no seu art. 53;

considerando que os agentes criminosos utilizam as crianças para praticar crimes, e que as mesmas acabam ingressando no mundo das drogas, a sociedade, em parceria com o Poder Público, não pode ficar como meramente expectadora, precisa lutar para inseri-las na escola o mais cedo possível, evitando, assim, que sejam cooptadas pelo submundo do crime.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma creche-escola para a comunidade de Vila Esperança, no Bairro de Pau da Lima.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2013.
ALEMÃO (ANTONIO NOÉLIO LIBÂNIO)